



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES,  
OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

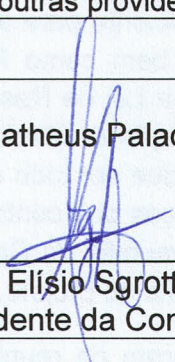
Data Recebida:	24	04	2024		Imediato (art.138, R.I)
Data para emitir parecer:				Prazos para emitir Parecer	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
					X 8 dias (art. 68, R.I)
					16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
					24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Vereador Matheus Paladini Pereira , em 06 de junho de 2024.

  
Elísio Sgrott  
Presidente da Comissão



**I – Relatório:**

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O projeto de lei foi protocolizado nesta casa Legislativa em 16/04/2024 e lido no grande expediente da 12ª sessão ordinária para a devida publicidade externa.

Em 22 de abril de 2024, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, legislação, Justiça e Redação final para manifestação sobre os aspectos constitucional, legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada no dia 24 de abril de 2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final deliberou no sentido de solicitar ao Presidente





da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, o envio de expediente ao Executivo Municipal para o comparecimento da Secretária Municipal de Saúde e do Diretor do Hospital São Camilo na reunião da Comissão agendada para o dia 08/05/2024, visando dirimir dúvidas da Comissão sobre o projeto em epígrafe.

Em 08/05/2024, estiveram presentes na reunião da CCJ a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Veronice Lucia Milhoreto Niehues, bem como do Diretor do Hospital São Camilo, Senhor Alessandro Campos, os quais prestaram esclarecimentos sobre o convênio de que trata o projeto em tela.

Após dirimidas as dúvidas dos Vereadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, e solicitou o envio do projeto a esta Comissão.

Ainda em 08 de maio de 2024, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 09/05/2024, a Comissão de Finanças e Orçamento, em análise preliminar do projeto, deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, o envio de expediente Executivo Municipal que encaminhe relatório de orçamento (despesas), a fim de comprovar a existência de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas decorrentes da aprovação do projeto em epígrafe, bem como Parecer jurídico da Prefeitura se o projeto está relacionado ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (encerramento de mandato). Ainda, solicitou adequação da Declaração do Ordenador de Despesas, caso o montante do convênio tenha que ser todo coberto com recursos do orçamento de 2024. Por fim, solicitou as presenças dos contadores George Willian dos Santos e Cecília (contadora da SEMUSA) na reunião da Comissão agendada para o dia 16 de maio, a fim de dirimir dúvidas a respeito do projeto.

Em 16/05/2024, participaram da reunião a contadora da SEMUSA, Sra. Cecília de Sá Dutra, o Diretor do Hospital São Camilo, Senhor Alessandro Campos, os quais dirimiram dúvidas da Comissão a respeito do projeto.

Em 28/05/2024, o Executivo Municipal finalizou a resposta ao pedido de informações, encaminhado o relatório de orçamento (despesas), a fim de comprovar a existência de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas decorrentes da aprovação do projeto em epígrafe.

No entanto, em análise às informações prestadas pela Municipalidade a Comissão deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, que encaminhe expediente ao Prefeito do Município de Imbituba solicitando a presença da Contadora da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Cecília de Sá, para próxima reunião da Comissão, a fim de esclarecer sobre o comprometimento de repasses às outras entidades no ano de 2024, já que o relatório de despesa juntado ao projeto demonstra que todo o saldo orçamentário



disponível será comprometido com o repasse ao hospital decorrente do convênio previsto no projeto em tela.

Assim, na reunião de hoje compareceu a contadora da SEMUSA, Sra. Cecília, acompanhada da gestora, Sra. Hellen.

Com a palavra a contadora, Sra. Cecília esclareceu que em reunião do dia 16/05/2024 já havia mencionado que a Secretaria de Saúde estava sem orçamento, e para viabilizar o repasse para outras entidades seria necessário suplementar a dotação.

Quanto ao comprometimento de repasses às entidades em 2024, não há que se preocupar, pois a contadora informou que realizou um levantamento e irá apresentar um projeto de remanejamento orçamentário para contemplar as demais entidades.

É o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O Projeto pretende autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de R\$ 539.194,66/mês (meses de julho 2024 a março de 2025), os quais serão repassados da seguinte forma:

I. A importância mensal de R\$ 206.980,80 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente aos serviços de Pronto Atendimento em Urgência/Emergência 24 horas, conforme anexos I, III e IV, autorizados e efetivamente prestados, durante 09 (nove) meses;

II. A importância mensal de R\$ 121.726,08 (cento e vinte um mil, setecentos e vinte seis reais e oito centavos) na contratação de 02 (dois) médicos nas especialidades de sobre aviso anexo II do presente convênio durante o mês, média mensal de cada especialidade 744 horas, pelo período de 09 (nove) meses;



III. A importância mensal de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) será debitada referente a despesas com taxas bancárias para execução do objeto, durante 09 (nove) meses;

IV. A importância mensal de R\$ 37.522,75 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para ambulatório de traumatologia de dois a três médicos ortopedistas com atendimento de ambulatório de 02 (dois) a 03 (três) dias por semana, medicamentos e matérias, durante 09 (nove) meses;

V. A importância mensal de R\$ 103.490,40 (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) para contratação de médicos obstetras para plantão presencial na clínica obstétrica, com cobertura de 24hs, pelo período de 09 (nove) meses.

VI. A importância mensal de R\$ 36.819,63 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) para contratação de 04 (quatro) enfermeiros obstetras e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atendimento na obstetrícia, ficando 24hs no setor 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos por turno, para auxílio no centro cirúrgico e sala de parto normal, por turno de 24 horas, durante 09 (nove) meses; e

VII. A importância mensal de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) para auxílio financeiro para plantão 24 horas de exames de imagem (RX, ultrassom e tomografia), pelo período de 09 (nove) meses.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Veronice Lucia Milhoreto Niehues, salienta que o Projeto tem por objetivo o repasse financeiro para a Sociedade Beneficente São Camilo - 'Hospital São Camilo', cuja finalidade é a prestação de serviços de Pronto atendimento de Urgência e Emergência, Assistência obstetrícia, cirúrgica, anestesia, ortopedia, pediatria e clínico médico, para plantão 24 horas aos usuários do sistema único de saúde- SUS.

Salienta a Secretária que o valor do convênio, constante no plano de trabalho é de R\$ 539.194,66 (quinhentos e trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)/ mês, valor este que será repassado de julho de 2024 a março de 2025.

Anexo ao Projeto, consta a Declaração do Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde, em que este declara adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes da aprovação do PL 5.611/2024 no orçamento vigente, e que as parcelas referentes aos meses de Janeiro a março de 2025 serão pagas com o saldo de dotação da LOA 2025.

Anexo ao projeto, consta o Relatório "Relação de Orçamento (Despesas), que apresenta o saldo disponível da dotação: 10.302.0007.2.054.3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.002 – Fundo Municipal de Saúde –



Ação: Assistência ambulatorial e hospitalar – Descrição da Despesa: Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos, a fim de comprovar disponibilidade orçamentária do repasse financeiro pretendido pelo projeto ora em análise.

Por fim, o projeto veio instruído da Ata da reunião do Conselho Municipal de saúde e da Resolução CMS 229, de 23 de abril de 2024, em que o colegiado aprova o repasse de que trata o projeto de Lei.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Assim, passa-se à análise do Projeto em relação aos aspectos financeiros e orçamentários relativos à matéria.

De acordo com a Declaração do Ordenador de Despesas apensada ao projeto, observa-se que o auxílio financeiro de que trata o projeto em comento possui previsão orçamentária na LDO e LOA 2024 (dotação: 10.302.0007.2.054.3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.002 (0021) – Fundo Municipal de Saúde – Ação: Assistência ambulatorial e hospitalar – Descrição da Despesa: Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos).

Diante da declaração do Ordenador de Despesas e por não se tratar de uma despesa de caráter continuado, ou seja, o projeto em comento trata de autorização para concessão de repasse ao hospital São Camilo durante o prazo de nove meses, não há necessidade de impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes, conforme determina a LRF.

Ainda, de acordo com o Relatório “Relação de Orçamento (Despesas), anexo ao Projeto, o saldo da dotação 10.302.0007.2054.3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 é de R\$ 3.235.167,96, comprovando a existência de recursos suficientes no orçamento vigente para suprir as despesas decorrentes da aprovação do projeto que pretende o repasse no ano de 2024, de exatamente R\$ 3.235.167,96 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Ressalta-se que o convênio prevê o repasse de recursos no ano de 2025, e de R\$ 1.617.583,98 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), os quais serão repassados de janeiro a março de 2025.

No que tange à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observa-se que o projeto atende o que determina o Art. 26. do referido diploma legal, uma vez que o projeto veio acompanhado de declaração do ordenador de



despesas em que este comprova que a despesa decorrente da aprovação do presente projeto de lei tem previsão no Orçamento vigente.

Ainda que está sendo contemplada a necessária autorização legislativa para o repasse de recursos que é o que municipalidade almeja com a presente proposição.

Cabe destacar que para a transferência de recursos de que trata o presente projeto de lei, após a devida autorização legislativa, deverá ser realizada a celebração do convênio, contrato de gestão ou termo de parceria.

Ainda que a entidade beneficiada deve confirmar sua regular condição de funcionamento e prestar contas da aplicação dos recursos postos à sua disposição.

Diante do exposto, voto favorável ao projeto de lei por entender que, do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto de lei em comento está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, em especial com a Lei Complementar nº 101/2000.

Destaca-se que consta nos autos do projeto a Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o referido colegiado aprova o projeto em comento, tendo em vista que as despesas decorrentes da aprovação do mesmo serão cobertas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Por fim, encaminha-se o projeto à Comissão de Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

  
**Matheus Paladini Pereira**

**Relator**

### **III –Voto do relator**

Voto pela aprovação/tramitação do Projeto de lei nº 5.611/2024.

  
**Matheus Paladini Pereira**

**Relator**




---

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

### **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 06 de junho de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do PL 5.611/2024.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.



---

**Elísio Sgrott**  
**Presidente**



---

**Matheus Paladini Pereira**  
**Membro**

